

DECRETO Nº. 043/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 873/2015 de 22 de setembro de 2015.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.604.150,38 (Hum milhão, Seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manut . Gabinete do Prefeito		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica – 7 e	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut . Ativ. Depto de Administração		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 9 e	000	102.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 10 e	000	11.000,00
04.122.0004.1028	Paço Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2280 esp e	000	45.200,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2280 esp	000	64.800,00
TOTAL			223.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut . Ativ. Depto de Fazenda		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 28 e	000	115.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 29 e	000	21.000,00
TOTAL			136.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. De Assistência a Saúde		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 192 e	303	60.000,00
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 192	303	40.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 200 e	000	5.000,00

10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 217 e	495	104.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 222 e	495	23.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 2549 e	411	6.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 2363 e	336	30.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Física esp – 2551 e	495	6.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2550 e	410	18.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2364 e	400	180.150,38
10.302.0024.2023	Manut . Hospital Municipal São Matheus		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 244	000	5.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 245	303	11.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica - 251	303	93.000,00
TOTAL			581.150,38

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 37	000	7.500,00
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 38	000	8.000,00
12.361.0011.2015	Manut. Transporte Escolar		
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 49	103	80.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 50 e	104	15.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – FUNDEB 60%		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 77	104	17.800,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 79	104	1.300,00
TOTAL			129.600,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 99 e	000	174.500,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 100	000	34.400,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 103	000	38.200,00
002	DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut.Ativ. Div. Obras e Serv. Públicos		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 112 e	000	7.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 113 e	000	12.700,00
15.452.0021.2033	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica – 128 e	000	115.000,00
TOTAL			381.800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
001	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
26.606.0020.2029	Manut . Ativ. Divisão de Agropecuária		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 173 e	000	97.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 174 e	000	15.600,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 177 e	000	20.000,00
TOTAL			132.600,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credita Adicional Suplementar e Especial, fica utilizado o Excesso de Arrecadação e anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentarias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0004.1002	Const. Barracões e Incentivo as Industrias		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica - 24	000	31.800,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 26	000	16.500,00
04.121.0017.1003	Aquisição de Imóveis		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis - 27	000	16.500,00
TOTAL			64.800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. De Assistência a Saúde		
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Física - 208	303	5.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 213	303	40.000,00
10.302.0024.2023	Manut . Hospital Municipal São Matheus		
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil - 243	303	11.000,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Terc. 247	303	88.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física - 249	000	5.000,00
TOTAL			149.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física - 40	000	5.500,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 60	000	10.000,00
33.90.39.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 56	103	80.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – FUNDEB 60%		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 81	104	19.100,00
TOTAL			114.600,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0031.2008	Consorcio Publ. Intermunicipal Eixo Sudoeste		
31.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio - 107	000	5.500,00
33.70.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio - 108	000	22.000,00
33.90.30.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio – 109	000	1.100,00
002	DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.451.0017.1001	Aquisição de Terrenos		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Terrenos - 110	000	22.000,00
14.451.0019.1007	Casas Populares		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 111	000	22.000,00

TOTAL	72.600,00
--------------	------------------

Excesso de Arrecadação

117	242201010000	400	Vigiasus – Prog. Est. Qualif. Vig. Em Saúde	180.150,38
118	172233110000	411	FAF – Inc. Org. Assist. Farmacêutica	6.000,00
119	242201110000	410	FAF – Inc. Org. Assist. Farmacêutica	18.000,00
108	172133100207	495	NASF – Nucleo de Apoio a Família	56.000,00
67	172133100204	495	PMAQ – Prog. Melhoria Acesso a Qualidade	50.800,00
68	172133109901	495	Compensação de Especificidades Regionais	26.200,00
114	172101040000	000	Cota parte FPM – 1% cota julho	86.644,00
3	111204310302	000	IRRF – S/Folha Pagto Pessoal Civil	70.000,00
5	111204340000	000	IRRF – S/Outros Rendimentos	20.000,00
32	172201010000	000	Cota-Parte do ICMS	659.356,00
74	172233060000	336	APSUS – Atenção Básica Primária em Saúde	30.000,00
TOTAL.....				1.203.150,38

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 23 de setembro de 2015

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -